



## EDITAL 03/2019

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS PRÊMIOS CDEA PARA ALUNOS DO MESTRADO ACADÊMICO - ÊNFASE DIREITO EUROPEU E ALEMÃO DA UFRGS

#### PRÊMIO AUXÍLIO - CDEA PRÊMIO PASSAGEM - CDEA

**Inscrições de 01 de março a 03 de abril de 2019**

O CDEA - *Centro de Estudos Europeus e Alemães*, centro científico de ensino, pesquisa e informação, fomentado pelo DAAD com verba do Ministério das Relações Exteriores alemão, sediado na PUCRS e na UFRGS, visando a fomentar 22 Programas de Pós-Graduação da PUCRS e da UFRGS e a ajudar nas investigações de seus pesquisadores-fundadores, assim como na formação de uma nova geração de cientistas e pesquisadores brasileiros em estudos interdisciplinares sobre temas atuais da Europa e da Alemanha, **torna público o processo de seleção para os “Prêmios CDEA para alunos do Mestrado acadêmico - Ênfase Direito Europeu e Alemão da UFRGS”**.

#### 1. DA FINALIDADE

- a) **“PRÊMIO AUXÍLIO - CDEA 2019”**: Selecionar até **05 mestrandos matriculados no Mestrado acadêmico - Ênfase Direito Europeu e Alemão da UFRGS**, para auxílio de financiamento para estada de **média duração (de 20 dias a até três meses)**, em 2019, na Alemanha, para pesquisa em universidade parceira.
- b) **“PRÊMIO PASSAGEM - CDEA 2019”**: Selecionar até **05 mestrandos matriculados no Mestrado acadêmico - Ênfase Direito Europeu e Alemão da UFRGS**, para auxílio na compra de uma passagem para a Alemanha, no valor fixo equivalente a 1.550,00 euros, para viabilizar pesquisa em universidade parceira. Esse prêmio pode ser acumulado com prêmios de auxílio-diárias do CDEA ou outras ajudas para diárias.

#### 2. PÚBLICO ALVO

Discentes regularmente matriculados no Mestrado acadêmico - Ênfase Direito Europeu e Alemão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação, colaboração pretérita no projeto-piloto e um excelente desempenho acadêmico, bem como domínio básico da língua alemã (comprovado por certificados ou por estadas na Alemanha), além do interesse em realizar estudos futuros na Alemanha e em colaborar com o CDEA em seu retorno.

3.2. O cronograma do certame será o seguinte:

Data	
01 de março a 03 de abril de 2019	Inscrições (através do e-mail <a href="mailto:cristiane.kilian@pucls.br">cristiane.kilian@pucls.br</a> )
04 de abril a 12 de abril de 2019	Exame da documentação pela Comissão de Seleção; realização de entrevistas por Skype/presenciais, caso a Comissão de Seleção considere conveniente
12 de abril de 2019	Divulgação dos resultados (site do CDEA)

### 4. DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. O formulário de inscrição, disponível no site <https://www.cdea.tche.br/>, bem como a documentação exigida para a inscrição devem ser enviados pelo e-mail [cristiane.kilian@pucls.br](mailto:cristiane.kilian@pucls.br), até a data limite que consta no item 3.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar matriculado no Mestrado acadêmico - Ênfase Direito Europeu e Alemão da UFRGS.

4.1.2. Ter conhecimento básico em língua alemã.

4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação para o e-mail constante no item 4.1 ([cristiane.kilian@pucls.br](mailto:cristiane.kilian@pucls.br)):

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico das disciplinas cursadas no Mestrado e histórico escolar da Graduação, constando desempenho ou ranking no semestre.

4.2.3. Currículo Lattes atualizado, frisando: a) publicações; b) pesquisas realizadas com um ou mais dos 58 pesquisadores-fundadores do CDEA; c) bolsas recebidas e prêmios; d) histórico de mobilidade estudantil e estadas no exterior; e) atividades vinculadas à Alemanha.

4.2.4. Carta de Motivação (de até 2 laudas, em português) para a pesquisa a ser realizada na Universidade parceira, explicando a sua pertinência com o tema desenvolvido no Mestrado acadêmico - Ênfase Direito Europeu e Alemão da UFRGS (em especial, com carta ou e-mail de aceitação do professor ou do Instituto a ser visitado na Alemanha).

4.2.5. Carta do pesquisador-fundador, colaborador do projeto-piloto ou professor do PPGD UFRGS recomendando o candidato e explicitando o vínculo de pesquisa e a colaboração pretérita do candidato ao grupo ou núcleo de pesquisa ou à pesquisa de pesquisador-fundador, vinculado ao CDEA.

4.2.6. Cronograma da visita (de no mínimo 20 (vinte) dias e de no máximo 3 (três) meses de permanência na Alemanha), bem como comprovação de que poderá sustentar os custos de passagem aérea e seguro-saúde na Alemanha (o DAAD recomenda fortemente o seguro-viagem; em caso de visitas superiores a 14 dias, o seguro-saúde ou seguro-viagem é obrigatório) e comprovação/declaração dos outros fomentos recebidos para a estada.

4.2.7. Certificado/comprovação dos conhecimentos linguísticos em língua alemã ou em outra língua necessária para o curso.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

5.1. Será designada uma Comissão de Seleção pela coordenação do CDEA, com 4 Docentes dos 22 Programas de Pós-Graduação (2 da UFRGS e 2 da PUCRS), um representante do DAAD-Rio de Janeiro e um representante do Comitê Executivo do CDEA (com voto de desempate).

5.2. A comissão homologará as inscrições, verificará a documentação pertinente à candidatura e estabelecerá um calendário de entrevistas.

5.3. A comissão deverá comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção.

5.4. O Edital, o calendário das entrevistas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no site do CDEA (<https://www.cdea.tche.br/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

6.1. Atendimento, por parte do candidato, aos requisitos constantes no item 4 dentro do prazo de inscrição estipulado neste Edital.

6.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

6.3. Média do Histórico das disciplinas cursadas ou do Histórico Escolar.

6.4. Vinculação com Projetos de mestrado relacionados a temas europeus, alemães ou comparados e a demonstração da viabilidade da defesa no tempo previsto, assim como a contribuição que a estada na Alemanha dará ao estudo realizado.

Parágrafo Único: Em caso de empate, serão consideradas para desempate a produção intelectual, as notas e a participação/organização de congressos relacionados à temática do CDEA.

## **7. DO RESULTADO FINAL E RELATÓRIOS**



7.1. O resultado final da seleção será divulgado através da página do CDEA (<https://www.cdea.tche.br/>) e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato, solicitando a confirmação de interesse e aceitação quanto à concessão do prêmio.

7.2. A desistência por parte de candidato aprovado no processo seletivo deve ser informada até 24 horas após a divulgação do resultado final.

7.3. Os candidatos beneficiados comprometem-se a entregar relatório de viagem, em português e em alemão (ou em outra língua utilizada na viagem), acompanhado ou não de fotos, cujo teor poderá ser divulgado na íntegra ou parcialmente pelo CDEA. Além disso, comprometem-se a apresentar os documentos comprobatórios originais da viagem (plano de voo, originais dos cartões de embarque ou *boarding card*, cópias dos recibos de hotel, certificados dos cursos frequentados e demais documentos que possam ser requeridos pelo CDEA), bem como a participar e apresentar o relato de suas viagens no evento “Jornada Interdisciplinar do CDEA”.

7.4. A entrega do relatório de viagem e da documentação de comprovação da viagem à Alemanha no CDEA deve ocorrer no máximo até 2 (duas) semanas após o retorno, sob pena de devolução dos recursos face à agência de fomento.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Os benefícios previstos neste Edital são:

a) **Prêmio Auxílio-CDEA:** Ajuda financeira de 20 dias a até 3 (três) meses, de forma a ajudar nos custos previstos de moradia, alimentação, cursos, seguro-saúde e passagens aéreas para estadas na Alemanha, no seguinte valor (segundo tabela do DAAD):

Diária para estadias de até 22 dias: 33,00 €

A partir do vigésimo-terceiro dia, é pago o valor mensal completo de 750,00 €

b) **Prêmio Passagem-CDEA:** Ajuda financeira equivalente a **1 (uma) passagem aérea para a Alemanha (valor fixo de 1.550,00 euros, segundo tabela do DAAD)**, sendo a responsabilidade da reserva e da compra da passagem aérea do candidato.

**Parágrafo Único: Para o cálculo do valor em reais, o curso considerado do euro será o da data de transferência do DAAD para o CDEA.**

8.2. Liberação dos benefícios: Como a premiação é vinculada a diárias e a passagens, seguindo as regras do DAAD, o CDEA reserva-se o direito de liberar os recursos, em reais, no valor equivalente ao em euros segundo o câmbio do dia da transferência DAAD-CDEA, devendo o aceite e o recibo de fomento (em alemão) ser assinado na data da liberação do recurso. A liberação para os discentes da UFRGS e da PUCRS acontecerá duas semanas antes da viagem à Alemanha, sob comprovação da passagem aérea e da estada de 20 dias na Alemanha. A primeira liberação possível ocorrerá no dia 15 de junho e a última possível no dia 31 de novembro de 2019.

8.3. Os dois prêmios podem ser acumulados por um único candidato. Caso o aluno beneficiado não possa viajar, deve comunicar imediatamente ao CDEA, sob pena de não



poder mais se candidatar em editais CDEA. No caso de impossibilidade ou desistência, será chamado o próximo colocado da lista de suplentes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção, com recurso à Direção do CDEA.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Lima Marques  
Diretora do CDEA

Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza  
Vice-Diretor do CDEA